

## LINHAS DE ORIENTAÇÃO DA AMNISTIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA DE FOTOGRAFIA (actualizadas em 2010)

As presentes linhas de orientação podem ser acedidas online na área de “Recursos” da ADAM.

É necessária uma identificação Open ID da AI actualizada para iniciar sessão.  
<https://adam.amnesty.org>

Caso necessite de informações adicionais, queira por favor contactar a equipa de Recursos Audiovisuais: [audiovis@amnesty.org](mailto:audiovis@amnesty.org)

### ÍNDICE

### Página

STILL PHOTO GATHERING .....	1
OWNERSHIP AND COPYRIGHT .....	2
PERMISSION TO USE OTHER PEOPLES PHOTOS.....	2
CREDITS .....	3
CAPTIONS.....	3
FINDING AND BUYING PHOTOS FOR AI USE .....	4
TAKING PHOTOS YOURSELF FOR AI USE.....	5
STORING, ARCHIVING AND SHARING PHOTOS IN ADAM.....	6
PUBLISHING AND DISTRIBUTING PHOTOS EXTERNALLY .....	7
CONCEALING IDENTITY IN PHOTOS .....	7
DISTURBING OR SENSITIVE PHOTOS.....	7
SOURCES AND AUTHENTICITY.....	8
SUBJECT RELEASE AND INFORMED CONSENT .....	8
MANIPULATION OF PHOTOS .....	9

### RECOLHA DE FOTOGRAFIAS

A recolha de fotografias deve ser incluída na fase inicial dos processos de planeamento de todas as missões, acções ou eventos da Amnistia Internacional (AI).

Logo que possível, há que discutir se é necessária a recolha de fotografias, e a razão dessa necessidade.

Caso decida recolher fotografias, deverá consultar o Departamento de Recursos Audiovisuais (Departamento AVR) e elaborar um **Briefing de fotografia**

## PROPRIEDADE E DIREITOS DE AUTOR

Todas as fotografias tiradas por funcionários, voluntários, delegados ou representantes da AI enquanto estiverem ao serviço da AI, bem como a informação com elas relacionada, são propriedade da AI que é titular dos respectivos **direitos de autor**.

Deverá igualmente:

Respeitar a legislação internacional e nacional aplicável em matéria de direitos de autor relativamente à reprodução das fotografias.

Deverá respeitar sempre os [Princípios Gerais da Amnistia Internacional em matéria de fotografia](#).

Deverá consultar sempre o Departamento AVR quando **encomendar** trabalhos a fotógrafos ou quando **negociar** a utilização de fotografias de fontes exteriores à AI.

## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE OUTRAS PESSOAS

Nos materiais da AI, não poderão ser utilizadas fotografias de outras fontes externas (p. ex., ONG, familiares, contactos), fotografias sem identificação, nem fotografias encontradas na internet sem a autorização do respectivo dono.

Deverá obter autorização expressa por escrito do titular dos direitos de autor/dono da fotografia para as utilizações específicas da fotografia por parte da AI.

Caso seja possível, deverá utilizar o **Formulário para titular dos direitos de autor**.

Sempre que utilizar uma fotografia, certifique-se de que o acordo de autorização cobre a utilização pretendida. Caso contrário, deverá obter nova autorização.

(Em caso de dúvida, deverá contactar sempre o Departamento AVR: [audiovis@amnesty.org](mailto:audiovis@amnesty.org))

### Registo da autorização dos titulares dos direitos de autor

Caso não seja possível obter autorização por escrito, deverá utilizar outros métodos para registar a autorização (p. ex., email, gravação áudio ou vídeo, autorização verbal com testemunha). Caso necessite de ajuda ou aconselhamento, deverá contactar o Departamento AVR.

Obtenha a informação relevante para utilização em legendas, indicação das palavras-chave, etc., pois desta forma facilitará a busca e a utilização por parte da AI.

Não é permitida a utilização de fotografias sem a informação mínima associada.

Sempre que possível, deverá obter:

Data em que a fotografia foi tirada

Legenda (Nomes, datas, locais)  
País  
Termos e condições de utilização  
Indicação da autoria  
Preocupações em matéria de segurança e sensibilidade

Verifique se foi dado **consentimento ou autorização da pessoa fotografada** pelas pessoas que figuram nas fotografias obtidas de fontes exteriores (ver acima).

## INDICAÇÃO DA AUTORIA

Todas as fotografias publicadas pela AI, qualquer que seja o meio de publicação, deverão conter uma **indicação da autoria** que mostre quem é o titular dos direitos de autor (p. ex., ©.Panos Pictures).

Todas as fotografias publicadas que sejam propriedade da AI deverão conter uma indicação da autoria: © Amnistia Internacional

Caso pretendamos identificar o autor de uma fotografia da AI abrangida por direitos de autor, essa indicação deverá conter o seguinte texto: © **Amnesty International (fotógrafa Josephine Bloggs)**

Caso o dono / fonte da fotografia não pretenda ser identificado/a, a indicação da autoria deverá constar como:

© Private

Caso não haja qualquer indicação sobre a autoria numa fotografia, esta não deve ser utilizada até ser esclarecida a situação dos respectivos direitos de autor.

As indicações da autoria de fotografias publicadas em materiais da AI devem ser confirmadas e aprovadas no âmbito dos processos de produção e aprovação desses materiais.

## LEGENDAS

Todas as fotografias utilizadas pela AI deverão conter uma legenda com informação correcta. A informação básica mínima deverá incluir nomes, datas, locais e uma explicação do conteúdo caso não esteja explícito na imagem.

O texto das legendas deve ser rigoroso, imparcial e justo, utilizando português simples e conciso.

A “legenda original” é a legenda que está associada à fotografia quando foi obtida ou utilizada pela primeira vez pela AI.

A “legenda original” ficará registada e arquivada no ADAM (a base de dados de materiais audiovisuais da AI)

As legendas para publicação em materiais da AI devem ser confirmadas e aprovadas no âmbito dos processos de produção e aprovação desses materiais.

As legendas podem ser actualizadas, revistas e editadas para utilização em materiais posteriores, na condição de todas estas linhas de orientação serem respeitadas na legenda actualizada ou revista.

As legendas actualizadas ou revistas ficarão registadas no ADAM no campo "Worknotes" (Notas de trabalho) (excepto no caso de substituírem um legenda original que tenha deixado de estar correcta).

## **PROCURA E COMPRA DE FOTOGRAFIAS PARA UTILIZAÇÃO POR PARTE DA AI**

Por favor contacte o Departamento AVR para aconselhamento e recursos. O departamento tem acordos com fornecedores, uma vasta gama de contactos, bem como experiência em pesquisa de fotografias e negociação de preços.

Deverá elaborar um **Briefing fotográfico** para esclarecer quais as fotografias que pretende e as utilizações previstas.

Deverá respeitar sempre os **Princípios gerais** e as linhas de orientação relativamente à **indicação da autoria**.

Mantenha um registo pormenorizado de todas as transacções e contratos.  
Envie cópias de todos os contratos, acordos, preços e facturas ao Departamento AVR.

Faça o upload de todas as fotografias relevantes para o trabalho da AI na sua **ADAM Team Collection** na primeira oportunidade (ou envie-as para o Departamento AVR se não for possível o upload).

## **TRABALHAR COM FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS**

Contacte o Departamento AVR caso pretenda trabalhar com um fotógrafo profissional ou encomendar-lhe trabalho numa missão, sessão fotográfica ou evento da AI. O Departamento tem experiência, listas de contacto e podem negociar em seu nome ou fornecer-lhe o modelo do **Contrato de fotógrafo**.

Elabore um **Briefing fotográfico** para esclarecer quais as fotografias que pretende e as utilizações previstas.

Chegue a acordo e assine um **Contrato** ou Acordo com o fotógrafo.

Envie cópias de todos os contratos, acordos, preços e facturas ao Departamento AVR.

Faça o upload de todas as fotografias, autorizações, contratos ou acordos relacionados com as fotografias no **ADAM** na primeira oportunidade (ou envie-os para o Departamento AVR se não for possível o upload).

## FOTOGRAFIAS TIRADAS POR SI PARA UTILIZAÇÃO NA AI

### EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

Faça um pedido de equipamento fotográfico ao Departamento AVR para utilização em trabalho para a AI.

Caso não esteja familiarizado com o equipamento ou com o trabalho de fotógrafo, deverá agendar uma **sessão de formação inicial** com o Departamento AVR antes de lhe serem atribuídas máquinas fotográficas.

Os funcionários da AI são responsáveis pelo equipamento emprestado enquanto estiver no exterior, e também pela sua devolução atempada e em bom estado.

Verifique se o equipamento fotográfico da AI que lhe foi entregue está coberto pelo seguro como parte do seguro de viagem para delegados em missão (contactar o Departamento FMP para mais informações).

Caso utilize o seu próprio equipamento: confirme junto do Departamento AVR que o equipamento produz imagens com a qualidade exigida.

Deverá informar sempre e imediatamente os Departamentos AVR e FMP de quaisquer perdas ou estragos no equipamento, para que possam ser elaboradas as respectivas participações ao seguro.

### PREPARAÇÃO

Certifique-se de que sabe ao certo quais as fotografias que pretende, e qual o motivo (Consultar a informação relativa ao **Briefing fotográfico** acima).

Certifique-se de que tem formação e está apto a utilizar o seu equipamento (Consultar a informação relativa à **Formação** acima).

Siga sempre os [Princípios Gerais da Amnistia Internacional em matéria de fotografia](#).

Certifique-se de que considerou os aspectos e circunstâncias específicos e locais para a realização das fotografias (Consultar a informação relativa ao **Briefing fotográfico** acima).

Familiarize-se com os procedimentos que deve seguir para a obtenção do consentimento esclarecido / autorização da pessoa fotografada junto das pessoas que fotografar.

Os funcionários deverão ter consigo documentação adequada, conforme recomendação do Departamento AVR (p. ex., **Formulários de autorização da pessoa fotografada, autorização para efeitos de direitos de autor, etc**).

## TRATAMENTO DAS FOTOGRAFIAS

Não altere nem salve com um nome diferente, nem redimensione ou duplique as fotografias. Guarde as fotografias, sem tratamento nem reenquadramento, no formato digital original (p. ex., jpeg, raw ou tiff).

Não altere o nome dos ficheiros de fotografias.

Deverá fazer uma selecção preliminar das melhores fotografias e das mais relevantes.

## ARMAZENAMENTO, ARQUIVO E PARTILHA DE FOTOGRAFIAS NO ADAM

Todas as fotografias utilizadas em quaisquer materiais, websites, acções ou distribuições externas da AI produzidos e publicados pelo Secretariado Internacional (SI) devem ser arquivadas no **ADAM** logo que possível, para garantir a sua disponibilidade, segurança e coerência.

Os utilizadores do ADAM podem escolher entre partilhar fotografias com os seus colegas de equipa, outros colaboradores da AI, com a totalidade do movimento AI, com os meios de comunicação ou o público.

Aceda ao **ADAM** através de: <http://adam.amnesty.org> utilizando a sua OpenID da AI. Para informações mais específicas e para apoio, poderá consultar o **Manual de utilizador do ADAM** ou a secção com as Perguntas mais frequentes do ADAM.

Faça o upload de todas as fotografias sobre missões e acção que sejam relevantes para o trabalho da AI na sua **ADAM Team Collection** na primeira oportunidade (ou envie-as para o Departamento AVR se não for possível o upload).

Registe a informação relevante a utilizar nas legendas, na indicação das palavras-chave, etc., pois desta forma facilitará a busca e a utilização por parte da AI. Não é permitida a utilização de fotografias sem a informação mínima associada.

Inclua, pelo menos:

- Data em que a fotografia foi tirada
- Legenda (Nomes, datas, locais)
- País
- Palavras-chave
- Termos e condições de utilização
- Indicação da autoria
- Preocupações em matéria de segurança e sensibilidade

## **PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AO EXTERIOR**

As Indicações de autoria e as Legendas dos documentos e publicações da AI devem ser verificadas pelo Departamento AVR nas versões finais aprovadas, antes da sua publicação.

Todas as fotografias divulgadas pela AI em qualquer meio de comunicação devem ser arquivadas no ADAM.

Todas as fotografias obtidas ou adquiridas para utilização por parte da AI devem ser armazenadas no ADAM.

Todas as fotografias devem ser verificadas sob o ponto de vista da sensibilidade e segurança antes de serem publicadas em qualquer meio de comunicação.

Todas as fotografias publicadas em quaisquer materiais ou meios de comunicação da AI deverão indicar a autoria, ser legendadas e estar autorizadas para cada utilização específica

Considera-se que a aprovação da utilização de uma fotografia numa publicação da AI faz parte do procedimento de aprovação da peça na sua totalidade. Não podem ser acrescentadas fotografias após a aprovação.

A decisão final sobre a publicação de uma fotografia potencialmente polémica competirá ao Director de Programa competente.

## **OMISSÃO DA IDENTIDADE NAS FOTOGRAFIAS**

Verifique e siga os seguintes Princípios Gerais

Consulte as linhas de orientação relativamente à manipulação e aos métodos de omissão da identidade

Antes de qualquer utilização ou publicação, o criador / a equipa devem decidir claramente sobre a necessidade de esconder a identidade, e o método mais adequado de o fazer.

Por favor consulte o Departamento AVR para mais conselhos e exemplos.

A decisão fica registada e o Departamento AVR faz uma versão da fotografia com omissão da identidade.

A fotografia adaptada e a fotografia original ficam arquivadas no ADAM com notas de trabalho que registam o processo.

A versão adaptada passa a ser a única versão disponível através do ADAM.

A imagem original é conservada, mas só a equipa que a criou e o Departamento AVR têm acesso à mesma.

## FOTOGRAFIAS DE CARÁCTER CHOCANTE OU SENSÍVEL

Verifique e siga os seguintes Princípios Gerais:

As fotografias que sejam potencialmente chocantes podem ser escondidas ou ser objecto de uma advertência prévia no ADAM.

Consulte a sua equipa / programa / Departamento AVR antes de publicar uma fotografia que possa chocar, mesmo que a mesma já seja do domínio público.

Não faça circular nem mostre material audiovisual potencialmente chocante internamente (p. ex., através do ADAM ou por email) sem uma advertência que dê ao destinatário a opção de não ver.

A decisão final sobre a publicação de uma fotografia potencialmente chocante competirá ao Director de Programa competente.

## FONTES E AUTENTICIDADE

Não utilize quaisquer fotografias, sobretudo de fontes desconhecidas, antes de averiguar exaustivamente a sua autenticidade.

Deverá consultar o Departamento AVR caso tenha alguma dúvida sobre a autenticidade de uma fotografia ou sobre a sua fonte.

Em caso de dúvida, não deverá utilizar fotografias potencialmente suspeitas.

## AUTORIZAÇÃO DA PESSOA FOTOGRAFADA E CONSENTIMENTO ESCLARECIDO

Verifique e siga os seguintes Princípios Gerais:

Se fizer imagens em que as pessoas (e, em alguns casos, propriedades/bens) sejam reconhecíveis e que venham a ser publicadas de alguma forma, deverá obter o **consentimento esclarecido** das pessoas fotografadas (ou dos seus tutores ou representantes legais).

Sempre que possível, deverá utilizar **Formulários de autorização da pessoa fotografada** (disponíveis através do Departamento AVR nos devidos idiomas) para registar o consentimento esclarecido para a realização e utilização das fotografias por parte da AI.

Caso não seja possível obter autorizações por escrito, deverá utilizar outros métodos para obter e registar o consentimento (consultar o Departamento AVR).

Motivo da necessidade das autorizações



Uma autorização é um acordo escrito entre a AI e a pessoa fotografada, ou a pessoa que é dona da propriedade/bens fotografados.

A finalidade da autorização é registar que essas pessoas deram o seu consentimento à realização e utilização das fotografias, e proteger a AI contra potenciais processos judiciais que a pessoa possa instaurar no futuro a título de queixas por difamação e violação da privacidade.

Há que ter cuidados especiais quando se fotografa pessoas que possam ser vulneráveis, p. ex., menores, pessoas de muita ou pouca idade, ou pessoas cujo discernimento possa estar diminuído devido a motivos médicos, mentais ou físicos, ou devido a limitações em termos linguísticos ou de literacia.

Caso pretenda fotografar crianças ou outras pessoas que não estejam aptas a dar o seu consentimento, deverá obter o **consentimento esclarecido** dos pais, tutores ou representantes legais.

Deverá ter cuidado especial e explicar às pessoas fotografadas a utilização pretendida pela AI, incluindo exposição através da Internet.

Em caso de dúvida, deverá contactar o Departamento AVR.

Autorização de divulgação de imagens de propriedades/bens

Não é necessária autorização para fotografias de lugares públicos, como edifícios governamentais (apesar de poder vir a ter problemas pelo simples facto de os fotografar, por motivos de segurança). Mas para imagens de propriedades/bens privadas(os), nomeadamente objectos significativos que estejam intimamente identificados com pessoas específicas, será mais seguro obter uma autorização.

Guarde as autorizações que tiver obtido no ADAM com ligação às fotografias a que dizem respeito.

## MANIPULAÇÃO DE FOTOGRAFIAS

Por que razão não se deve manipular as fotografias?

É importante que a AI mantenha a sua reputação de não fazer manipulação irresponsável das fotografias – quer para proteger a integridade dos nossos materiais, quer para incentivar os profissionais a continuarem a trabalhar connosco e a fornecer-nos as suas fotografias. Também é ilegal manipular as fotografias sem autorização.

Política da AI em matéria de manipulação:

A AI não manipulará o **conteúdo** de quaisquer fotografias que lhe pertençam, que adquira ou que utilize, salvo se for para proteger a identidade da(s) pessoa(s) fotografadas.

A AI apenas manipulará o **formato da fotografia** quando tal for estritamente necessário, e nesse caso apenas com autorização prévia do seu proprietário, e nos seguintes moldes:

Redução ou ampliação razoável e proporcional de toda a fotografia para efeitos de apresentação.

Reenquadramento razoável de partes 'não significativas' da fotografia (p. ex., céu, primeiro plano onde não houver pessoas, margens sem objectos significativos)

'Afinação' razoável da cor (sem alterar a cor) para efeitos de reprodução (p.ex. Photoshop: 'auto levels')

Em circunstâncias especiais, a AI poderá copiar e reproduzir parte de uma fotografia que lhe pertença (p. ex., um retrato individual de um grupo, um pormenor numa paisagem). Nessas circunstâncias, o original não será alterado e a cópia será tratada como uma fotografia separada.

Em circunstâncias especiais, a AI poderá limpar ou reparar uma fotografia que lhe pertença – retirando marcas que estejam a mais (isto é, que não estivessem presente no original)

O que é a ‘manipulação’ de uma fotografia?

O termo ‘manipulação’ é utilizado aqui para designar qualquer alteração física ou digital do conteúdo ou formato de uma fotografia relativamente ao “original”.

O termo ‘original’ é utilizado aqui para designar a primeira geração de qualquer fotografia adquirida pela AI

A manipulação inclui, p. ex.:

Reenquadrar

Esticar

Corrigir a cor, o contraste, o brilho, o moiré

Retirar conteúdo original da fotografia (“Photoshopping”)

Acrescentar conteúdo não original à fotografia (“Photoshopping”)

‘Retocar’ ou ‘Clonar’ para afectar o conteúdo

Retirar marcas, manchas, nódoas, através da ‘clonagem’ ou copiando e colando

Mudar a resolução ou a dimensão de uma fotografia digital

A ‘manipulação’ é ilegal?

A alteração de uma fotografia ou de qualquer parte da mesma sem autorização prévia dos proprietários constitui uma violação da Lei dos Direitos de Autor, Design e Patentes de 1988.

De acordo com a legislação em matéria de direitos de autor, todas as fotografias, independentemente da qualidade, são consideradas obras ‘artísticas’ – não têm de ser registadas. Qualquer instantâneo tirado por qualquer pessoa está protegido.

Fim

Wayne Minter

Responsável dos Recursos Audiovisuais

1/6/2010